



GABINETE DA PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes "Desembargador Theodomiro Dias", 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –
Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9601 / 3376-9600
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 20, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre a estrutura funcional e administrativa da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de autoria da Mesa Diretora.)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 20, de 8 de junho de 2007, a respeito da extinção na vacância dos cargos de Assistente Legislativo, os quais não mais serão extintos nessa hipótese.

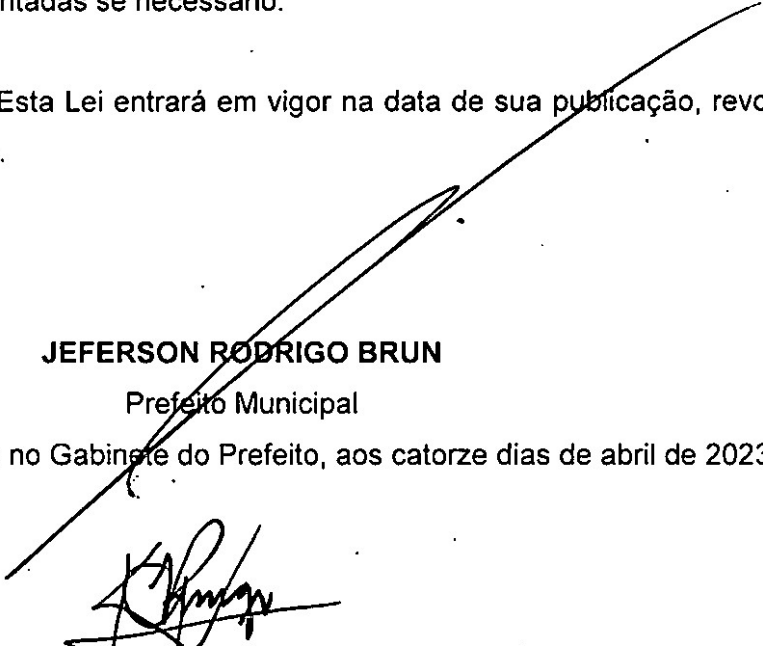
Artigo 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos catorze dias de abril de 2023.



KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo